

EMPREGO

Sebrae/MT abre vagas para Orientador e Agentes Locais de Inovação

São duas vagas para Agentes Locais em Tangará da Serra

LARISSA KLEIN / Assessoria Sebrae

Profissionais das mais variadas áreas, graduados nos últimos 10 anos, podem conquistar uma das vagas de bolsista para ser um Agente Local de Inovação (ALI) ou Orientador. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso (Sebrae/MT) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) estão com as inscrições abertas até a próxima terça-feira, 11. Ao todo são 31 vagas, sendo 20 para agentes em campo, 10 para agentes cadastro de reserva e uma para orientador.

As vagas para Agentes Locais são para diversas cidades, sendo 08 para Cuiabá e Várzea Grande, 02 em Sinop, 02 em Sorriso, 02 em Tangará da Serra, 02 em Cáceres, 02 em Rondonópolis e 02 em Barra do Garças. Já a vaga para orientador será para atuar de forma remota, podendo o candidato

“Aprovados receberão bolsa de R\$ 4 mil por até 9 meses

morar em qualquer cidade de Mato Grosso. Além disso, 10 vagas reservas, que serão usadas em casos de desistências.

Para se candidatar as vagas de Agentes Locais é necessário ter curso superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com conclusão a partir de 2012. Além disso, experiência comprovada de no mínimo seis meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas a pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.

Já para a vaga de orientador é preciso ter título de mestre ou doutor, experiência mínima de seis anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade. Além de experiência como orientador de graduando e e/ou pós-graduandos (stricto sensu e lato sensu); participação em projetos de pesquisas, iniciação cien-



Ao todo são 31 vagas

tífica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.

Os bolsistas selecionados receberão ajuda de custo de R\$ 4 mil. Todo o processo seletivo será

online e as inscrições ocorrem exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.concepcaoconsultoria.com.br. O projeto terá duração de 09 meses, dos quais o primeiro mês será de capacitação online e os outros 08 meses serão de atuação em campo, que terá início em março de 2022.

OPORTUNIDADE

MT prorroga prazo de adesão ao programa Refis

Contribuintes podem negociar débitos de IPVA, ICMS e ITCD

ÉVERTON A./ Sefaz - MT

O Governo de Mato Grosso prorrogou o prazo de adesão ao Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários do Estado de Mato Grosso (Refis). A medida permite que os contribuintes tenham a oportunidade de renegociar seus débitos de ICMS, IPVA ou ITCD com desconto de até 95% nos juros e multas, além de parcelar em até 60 vezes.

A adesão ao Refis Extraordinário pode ser realizada até o dia 30 de junho, caso a dívida seja de ICMS, e até o dia 31 de dezembro, para dívidas de IPVA

e ITCD. Os contribuintes podem negociar os débitos tributários vencidos até o mês de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa.

De acordo com a Secretaria de Fazenda (Sefaz), os benefícios concedidos por meio do Refis Extraordinários estão condicionados ao tipo de imposto devido, à forma de pagamento, quantidade de parcelas e o tipo de dívida – se é devido ao não recolhimento do imposto ou se é decor-

“Os benefícios estão condicionados ao tipo de imposto devido

rente do descumprimento de alguma obrigação acessória. As formas de pagamento e condições estão disponíveis no site da Sefaz, no banner Refis Extraordinário.

No caso de um débito relativo ao IPVA, por exemplo, gerado porque o contribuinte deixou de pagar o tributo, o valor pode ser quitado à vista com 95% de desconto. Se a dívida for parcelada o desconto vai variar de 85% a 45%, conforme a quantidade de parcelas que podem ser de 2 a 60.

Em relação ao débitos referente ao ITCD os descontos nos juros e multas variam de 40% a 95%, com opções de parcelamento entre duas e 60 vezes. Já valores relativos ao ICMS podem ser negociados em até 60 parcelas, porém o percentual da redução varia de 60% a 95%.



As condições estão disponíveis no site da Sefaz